

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR****PARECER DE AUDITORIA INTERNA Nº 01/2015****PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CAU/AL****À****Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR****1. INTRODUÇÃO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL, elaborou sua prestação de contas segundo as diretrizes estipuladas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR.

O CAU/BR orientou aos CAU/UF que elaborassem suas prestações de contas nos moldes determinados pela Decisão Normativa/TCU nº 134/2013 (Alterada pela DN/TCU nº 139/2013), incluindo ainda as seguintes peças exigidas pelo Art. 10 da Resolução CAU/BR nº 29/2012:

III - deliberação da Comissão de Finanças do CAU/UF;

IV - deliberação do Plenário do CAU/UF;

V - declaração expressa da respectiva unidade de pessoal da unidade gestora de que os responsáveis a que se refere o inciso I estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas de que trata a Lei nº 8.730, de 1993.

Pode-se considerar portanto que o Relatório de Gestão a ser apresentado para o Tribunal de Contas da União em 2015, nos moldes indicados pelo CAU/BR, contempla também a totalidade das peças da Prestação de Contas anual prevista na Resolução CAU/BR nº 29/2012.

A exemplo do exercício de 2013, afim de viabilizar a elaboração e disponibilização do relatório pelo CAU/BR e pelos CAU/UF, foi determinada a utilização

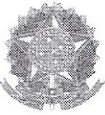
LABS



do Módulo Gestão TCU.NET do sistema informatizado da Implanta como ferramenta exclusiva de envio da Prestação de Contas.

Assim, este Parecer apresenta a síntese dos principais aspectos formais, financeiros, de planejamento e gestão identificados no Relatório de Gestão apresentado pelo CAU/AL, dos apontamentos relevantes da Auditoria Independente e seu respectivo parecer conclusivo sobre os controles internos, bem como o posicionamento da Auditoria Interna quanto ao respectivo Processo de Prestação de Contas do CAU/AL relativo ao exercício de 2014.

lars



VI - Tratamento de Recomendações;

VII - Informações Contábeis;

VIII - Outras Informações.

Analisando-se o Relatório de Gestão encaminhado pelo CAU/AL é possível constatar que todas as peças exigidas foram apresentadas.

2.3 FINANÇAS

O Orçamento aprovado do CAU/AL para o exercício de 2014 importou em R\$ 1.684.470,00, cuja execução da Receita totalizou R\$ 1.142.317,88 e da Despesa, R\$ 1.348.783,57, resultando em déficit orçamentário de R\$ 206.465,69, suportado pela previsão de utilização de superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 596.111,00.

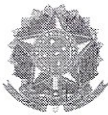
Destacamos, ainda, a situação econômico-financeira do CAU/AL, apresentando no exercício superávits, financeiro de R\$ 325.127,04 e patrimonial de R\$ 331.807,85.

Foi identificada que a arrecadação realizada ficou 5% acima da programação orçamentária e respectivo Plano de Ação de 2014, entretanto a diferença de compatibilização entre o orçamento aprovado e o efetivamente arrecadado pelo CAU/AL ocasionou uma diferença em seu Balanço Orçamentário do exercício de 2014, onde tal demonstrativo apresentou o referido déficit orçamentário de R\$ 206.465,69, valor referente às despesas realizadas acima do valor arrecadado.

Ressalte-se, todavia que na execução do orçamento de 2014 foram realizadas despesas de capital no montante de R\$ 548.893,00, destacando-se a aquisição de imóvel no valor de R\$ 520.000,00. Portanto, plenamente justificado o déficit orçamentário apresentado.

2.4 PLANEJAMENTO

Conforme Parecer de Análise anexo a este documento, a Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia do CAU/BR, após avaliar todas as peças que



compõem o Item II do Relatório de Gestão encaminhado, opinou favoravelmente à aprovação do Plano de Ação executado pelo CAU/AL no exercício de 2014.

Foram realizados, total ou parcialmente, cerca de 71% das iniciativas estratégicas previstas para o exercício, demonstrando uma alta efetividade nas ações do Conselho, ainda que a execução orçamentária tenha sido de 80,1% do total previsto.

Cabe destacar que os documentos encaminhados permitiram constatar que foram cumpridas as premissas estabelecidas nas Diretrizes do Plano de Ação e Orçamento do CAU no que diz respeito à limitação da alocação de recursos com despesas de Pessoal e em relação à efetiva execução dos Projetos e Atividades de Fiscalização do CAU/AL.

2.5 COMISSÃO DE FINANÇAS DO CAU/UF

Por meio da Deliberação CAF/CAU/AL nº 02/2015 a Comissão de Administração e Finanças do CAU/AL deliberou pela aprovação das contas do exercício de 2014.

Não foram indicados pontos de ressalva pelos membros da comissão, tampouco emanadas recomendações em relação aos procedimentos administrativos, financeiros e de gestão do respectivo CAU estadual.

2.6 PLENÁRIO DO CAU/UF

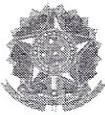
Acatando a recomendação expedida pela Comissão de Administração e Finanças, o Plenário do CAU/AL deliberou em 12/02/2015 pela aprovação sem ressalvas das contas do exercício de 2014.

O plenário deliberou ainda pelo encaminhamento do Relatório de Gestão para apreciação pela CPFU e pelo Plenário do CAU/BR.

2.7 AUDITORIA EXTERNA

Em seu relatório, a Audilink Auditores e Consultores, empresa de Auditoria Independente contratada por meio do Processo de Concorrência Pública nº 01/2014, indicou que as aquisições de bens e serviços realizadas pelo CAU/AL no exercício de

LAB



2014 foram realizadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 cabendo, entretanto, alguns ajustes quanto à composição formal dos processos, visando cumprir plenamente o estabelecido no dispositivo legal.

Quanto a Gestão de Pessoal foram emitidas recomendações relativas aos controles internos e aos procedimentos contábeis praticados.

Foram avaliados ainda os procedimentos adotados pela área financeira quanto aos empenhos, apropriação de receitas, controles da movimentação financeira, aplicações financeiras, partição das receitas, documentos contábeis e os registros em suas respectivas contas, pagamentos dos restos a pagar, conciliações bancárias e testes para avaliação dos documentos apresentados nos suprimentos de fundos e procedimentos nas prestações de contas, sendo emitidas recomendações pontuais quanto aos procedimentos avaliados.

O Relatório dos Auditores Independentes não apresentou ressalva, tendo o auditor formado opinião que as Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL.



3. CONSIDERAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

O CAU/AL apresentou em 28/04/2015 a versão final do seu Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014.

Quanto à sua estrutura, o Relatório contém todas as peças determinadas pela DN/TCU nº 134/2013 e pela Resolução CAU/BR nº 29/2012.

Na análise da Gerência de Orçamento e Finanças do CAU/BR foi verificado que constam diferenças no SISCONT.NET em relação ao aprovado na 2ª reprogramação orçamentária do CAU/AL. Assim, com base nos dados constantes no sistema da Implanta, o CAU/AL realizou 105% das receitas correntes previstas.

Entretanto, considerando os dados consolidados de receitas correntes e de capital, a arrecadação efetiva do CAU/AL representou 68% do previsto em sua programação orçamentária.

Em 2014 o CAU/AL realizou 71% do seu Plano de Ação, cumprindo as diretrizes estabelecidas quanto aos limites de execução de despesas com pessoal e quanto aos projetos/atividades relacionadas à fiscalização. A Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia do CAU/BR analisou o relatório do CAU/AL e emitiu parecer favorável quanto à execução do Plano de Ação do exercício.

A Comissão de Administração e Finanças do CAU/AL aprovou as contas do exercício de 2014, decisão corroborada pelo seu Plenário em 12/02/2015.

Foi apresentada declaração de que os responsáveis pelo CAU/AL estão em dia com a exigência da apresentação da Declaração de Bens e Rendimentos conforme estabelecido na Lei nº 8.730/93.

A Audilink Auditores e Consultores apresentou em seu relatório opinião sem ressalva, indicando que as Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL.

**4. PARECER**

Diante dos dados apresentados por meio do Relatório de Gestão elaborado pelo CAU/AL, das considerações realizadas pela Gerência de Orçamento e Finanças e pela Assessoria de Planejamento e Gestão da Estratégia do CAU/BR, bem como do parecer da Auditoria Independente, formamos opinião pela **regularidade** do Processo de Prestação de Contas do CAU/AL e pelo envio do respectivo Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas da União, nos termos da Decisão Normativa nº 134/2013.

Brasília/DF, 07 de maio de 2015

Helder Baptista da Silva

Chefe da Auditoria – CAU/BR